



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO

Praça Capitão José da Penha, s/nº - São José de Mipibu/RN
C.G.C. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 706/2000 GP/PMSJM

Autoriza a cessão de veículo de propriedade deste município ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São José de Mipibu**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo deste município autorizado a ceder ao Poder Executivo local o veículo FORD tipo VERSALHES, ano 1992 de propriedade deste município que se encontra sob sua responsabilidade.

Art. 2º – A cessão do bem citado no artigo anterior será em caráter definitivo podendo o Poder Executivo dar ao mesmo qualquer destino, inclusive sua alienação quando se encontrar inservível.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 04 de maio de 2000


Arlindo Duarte Dantas
Prefeito